



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N°. 1.395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Denomina Rua Théo Moreira, o trecho do logradouro público que se inicia na Praça Sebastião Olímpio Moreira e termina na Rua Aristides de Moraes, Centro, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.~~

Art. 1º Denomina Rua Theócrita Machado de Souza, o trecho do logradouro público que se inicia na Praça Sebastião Olímpio Moreira e termina na Rua Aristides de Moraes, Centro, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

(Redação dada pela [Lei Municipal nº. 1.440, de 19 de julho de 2022](#))

~~**Art. 2º** Denomina, ainda, Rua Luíza da Silva Nogueira, o logradouro público, continuação da Rua Théo Moreira, que se inicia após o cruzamento com a Rua Aristides de Moraes, Centro, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.~~

Art. 2º Denomina, ainda, Rua Luíza da Silva Nogueira, o logradouro público, continuação da Rua Theócrita Machado de Souza, que se inicia após o cruzamento com a Rua Aristides de Moraes, Centro, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

(Redação dada pela [Lei Municipal nº. 1.440, de 19 de julho de 2022](#))

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, o setor responsável da Prefeitura Municipal deverá realizar as anotações, comunicações e registros alusivos à denominação das Ruas mencionadas nesta Lei, bem como, instalar placas que identifiquem os logradouros pelos respectivos nomes.

Art. 4º Fica revogada a [Lei Municipal nº. 1.393, de 12 de novembro de 2020](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de dezembro de 2020.

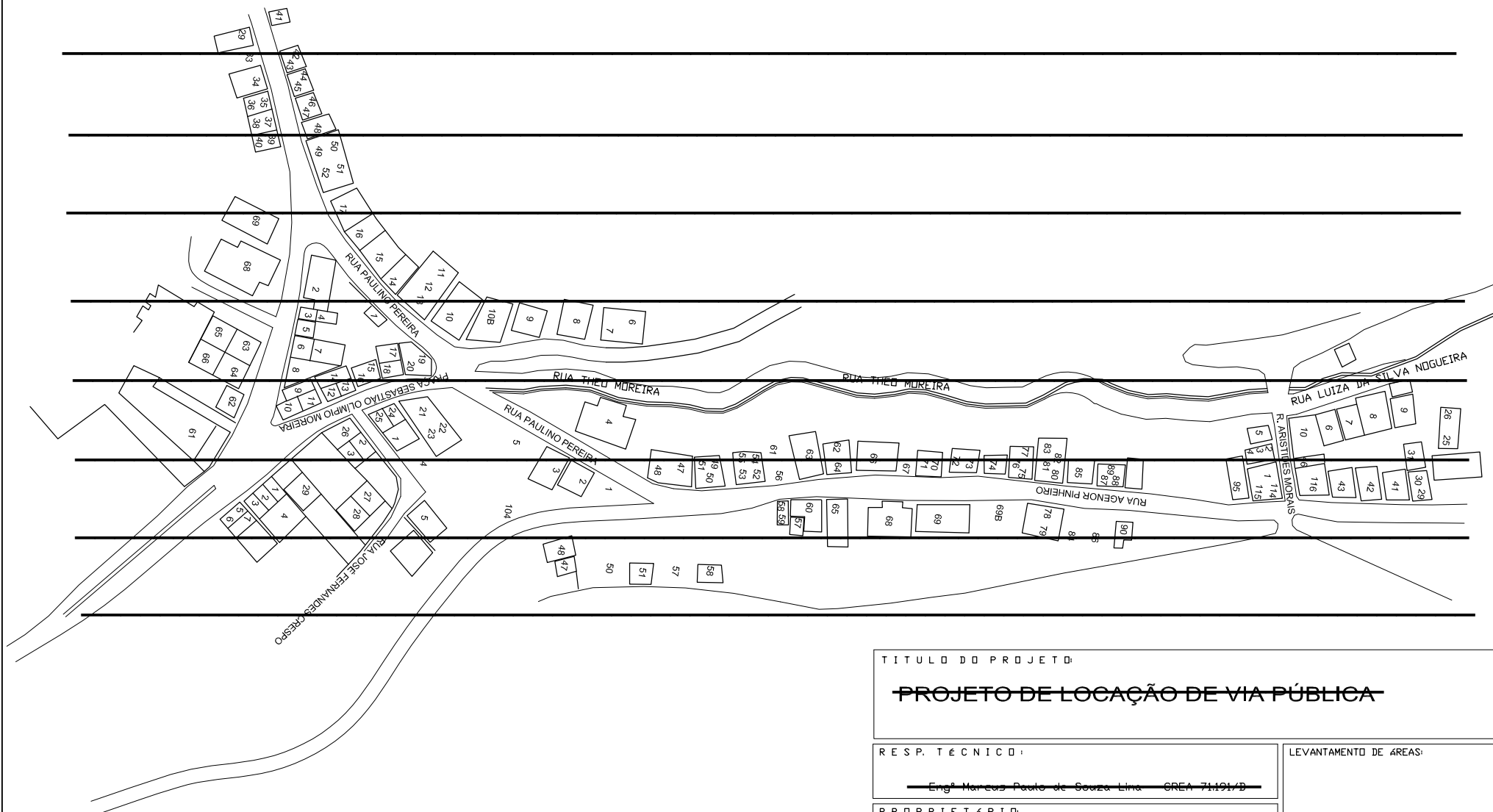
CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Alisson Xavier Miranda Nogueira

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó

ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº. 1.395/2020)



TÍTULO DO PROJETO:

~~PROJETO DE LOCAÇÃO DE VIA PÚBLICA~~

RESP. TÉCNICO:

~~Engº Marcos Paulo de Souza Lima - CREA 71.191/B~~

PROPRIETÁRIO:

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ~~

LEVANTAMENTO DE ÁREAS:

CONTEÚDO:

~~PLANTA BAIXA~~

ENDEREÇO:

~~RUA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA~~

MUNICÍPIO/ESTADO:

~~CAPARAÓ / MG~~

PRANCHA Nº:

~~01/01~~

DATA:

~~16/10/2020~~

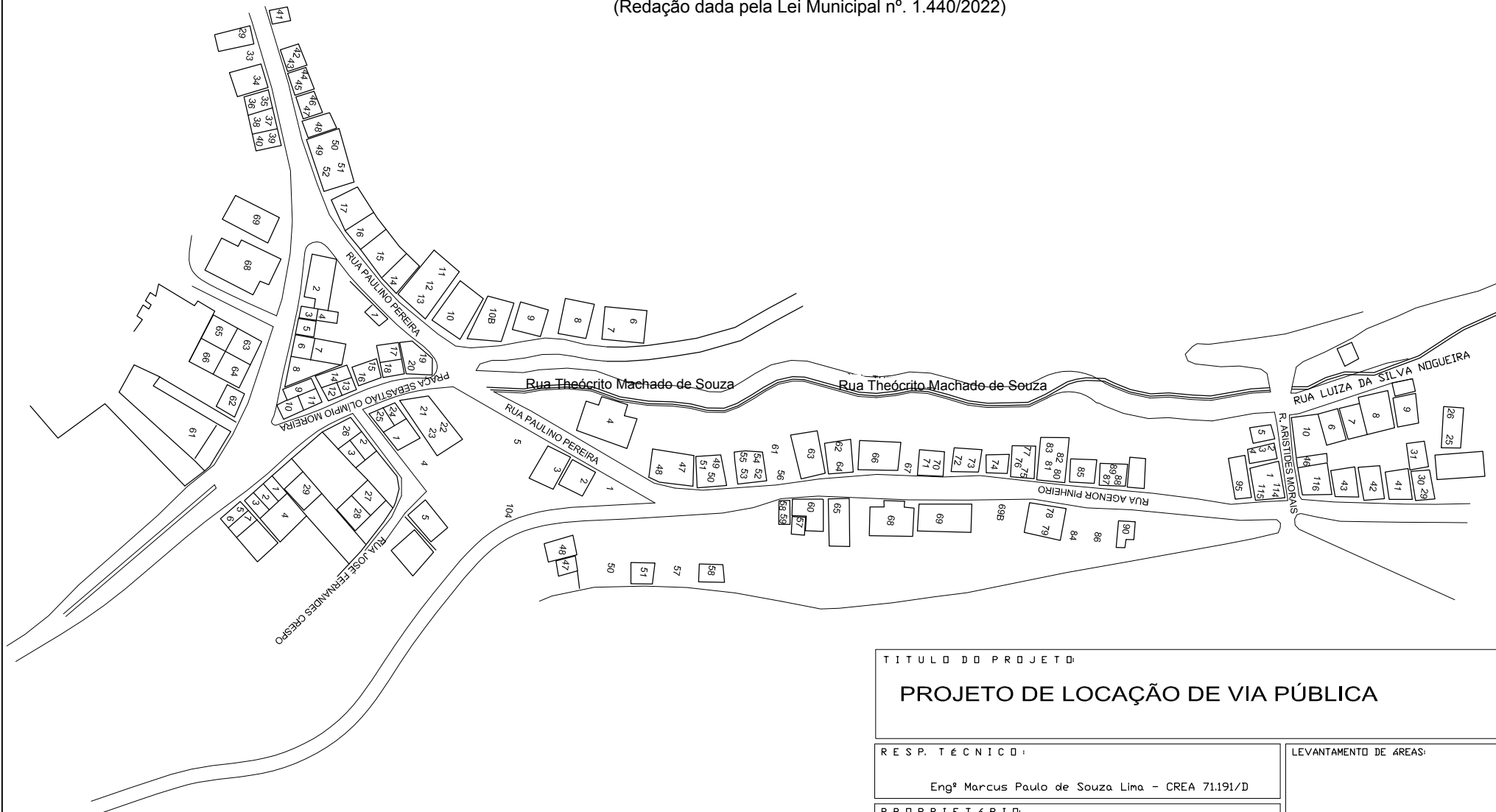
ESCALAS:

~~INDICADAS~~

ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº. 1.395/2020)

(Redação dada pela Lei Municipal nº. 1.440/2022)



TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO DE LOCAÇÃO DE VIA PÚBLICA

RESP. TÉCNICO:

Engº Marcus Paulo de Souza Lima - CREA 71.191/D

LEVANTAMENTO DE ÁREAS:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARÃO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

ENDEREÇO:

RUA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA

MUNICÍPIO/ESTADO:

CAPARÃO / MG

PRANCHA Nº:

01/01

DATA:

16/10/2020

ESCALAS:

INDICADAS